



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais  
Procuradoria de Assuntos Estratégicos Fiscais

**EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

Processo nº: 5105689-85.2020.8.21.0001

AUTOR: DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTOS LTDA (MASSA  
FALIDA/INSOLVENTE)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, por sua procuradora signatária, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à Intimação Eletrônica (evento 134), manifestar ciência da Petição, apresentada pela MASSA FALIDA DO CAMPO PRODUTOS ALIMENTOS LTDA. (evento 128), em que é informada a distribuição dos valores, de forma proporcional, à União e ao Município.

Tendo em vista a expedição de Alvará em benefício do Município, foi encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda o SEI nº 22.0.000054988-0, para apropriação dos valores.

Ante o exposto, o Município requer:

a) a concessão do prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar manifestação sobre a apropriação do valor e das providências, adotadas na esfera administrativa;

b) a intimação do Município sobre esse pedido de concessão de prazo, formulado na alínea “a”, desta petição.

P. Deferimento.

Porto Alegre, 3 de agosto de 2022.

Jacqueline Brum Bohrer,  
Procuradora do Município.  
OAB/RS nº 32.228 - Matr. nº 36820.1

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
Rua Siqueira Campos, nº 1300, 11º andar, sala 1103 – CEP 90010-907  
pda@pgm.prefpoa.com.br – (51) 3289-1462 – (51) 3289-1415